



LISBOA  
CIDADE DE  
**TODAS**  
AS IDADES

IV Simpósio  
**INTERAÇÕES**

ENVELHECER NAS  
GRANDES CIDADES

**10:50 – 12:30**

Painel: Grandes desafios ao Envelhecimento nas Grandes Cidades

Moderador: Fernanda Freitas (Jornalista)

## **Exclusão e desigualdades sociais nos modos de vida na cidade**

- Paulo Machado (Sociólogo)

(Presidente da Associação Portuguesa de Demografia)

# **Exclusão e desigualdade sociais: o alfa e o ómega dos desafios da Longevidade & Envelhecimento**

**A Longevidade expõe a  
desigualdade e acentua a exclusão**

**O Envelhecimento Humano  
constitui uma ameaça ao bem-  
estar das pessoas desfavorecidas  
socialmente**

**A Longevidade & Envelhecimento  
constituem vulnerabilidades  
sociais que comportam riscos  
individuais e grupais**

### «População em situação de Pobreza e exclusão social

A taxa de pobreza ou de exclusão social é um indicador [...] para caracterizar as famílias e as pessoas que se encontram em pelo menos uma das três situações seguintes:

**em situação de pobreza monetária;**

**em situação de privação material e social severa;**

**em situação de afastamento do mercado de trabalho,** traduzida no facto de, num dado agregado, os indivíduos adultos entre os 18 e os 59 anos trabalharam em média menos de 20% do tempo de trabalho possível (baixa Intensidade laboral).

Em 2021, 2,3 milhões de pessoas (22,4% da população) encontravam-se em situação de pobreza ou de exclusão social em Portugal. Este valor, superior ao verificado em 2020 (20,0%), revela que mais de um quinto da população vive em situação de pobreza ou de exclusão social».



**Carlos Farinha Rodrigues**  
[Professor do ISEG e especialista em desigualdades](#)

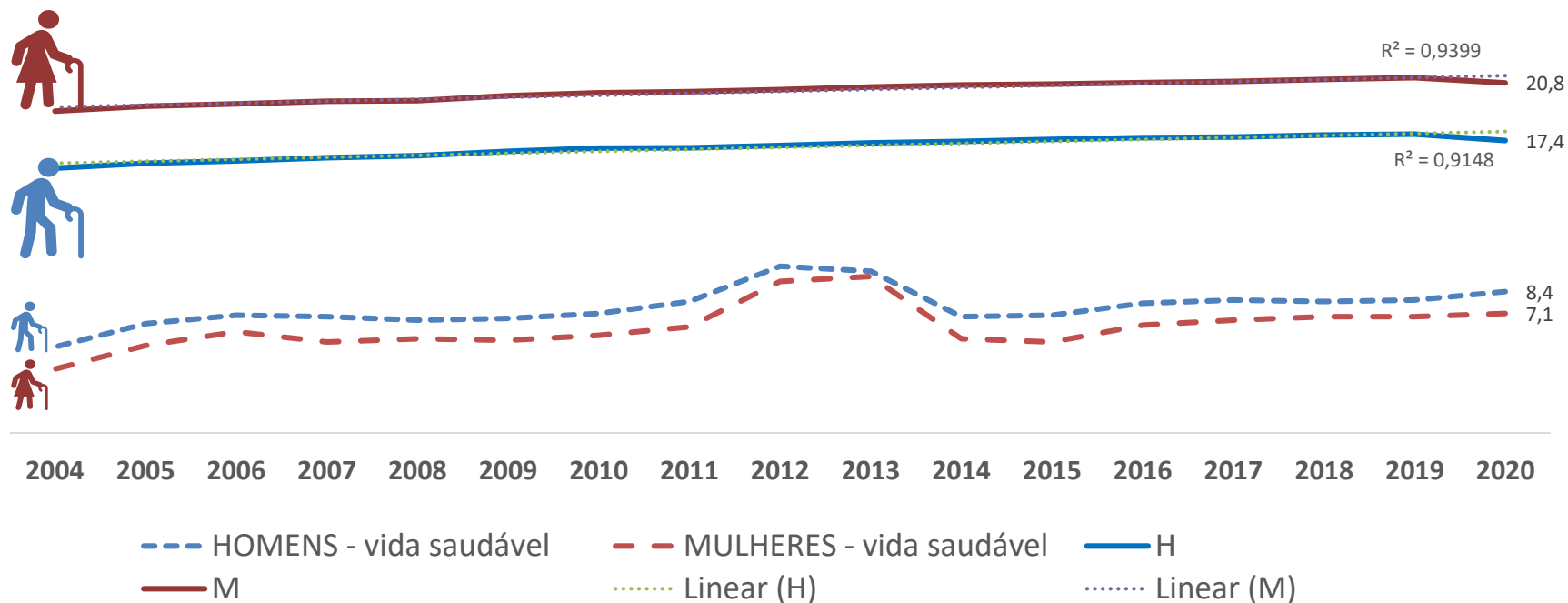
1. Pensando nos mais velhos, a desigualdade social que (re)conhecemos nas estatísticas oficiais e pela nossa própria observação quotidiana é **duplamente prescrita** (pela condição social à nascença e pela idade que se vai ganhando) e não é erradicável no horizonte alargado da nossa história futura, como não o foi no horizonte pretérito.

2. Só me parece relevante discutir a desigualdade social que penaliza (i.e., a que decorre da existência de pobreza) e não a desigualdade social que possa ocorrer (exemplificadamente) acima do percentil 65 do rendimento médio. As discussões sobre as diferenças entre os grupos sociais mais favorecidos são estéreis, e na maior parte dos casos corporativistas.



3. O problema social (complexo) da desigualdade social reside nos enormes constrangimentos que se avolumam (cumulativamente) ao longo do ciclo de vida de alguém que nasce em condições sociais desfavoráveis e que dificultam a aquisição de um novo estatuto social mais favorável. A questão em apreço é a do anátema social da velhice em condições vulneráveis (do tipo desastre anunciado).

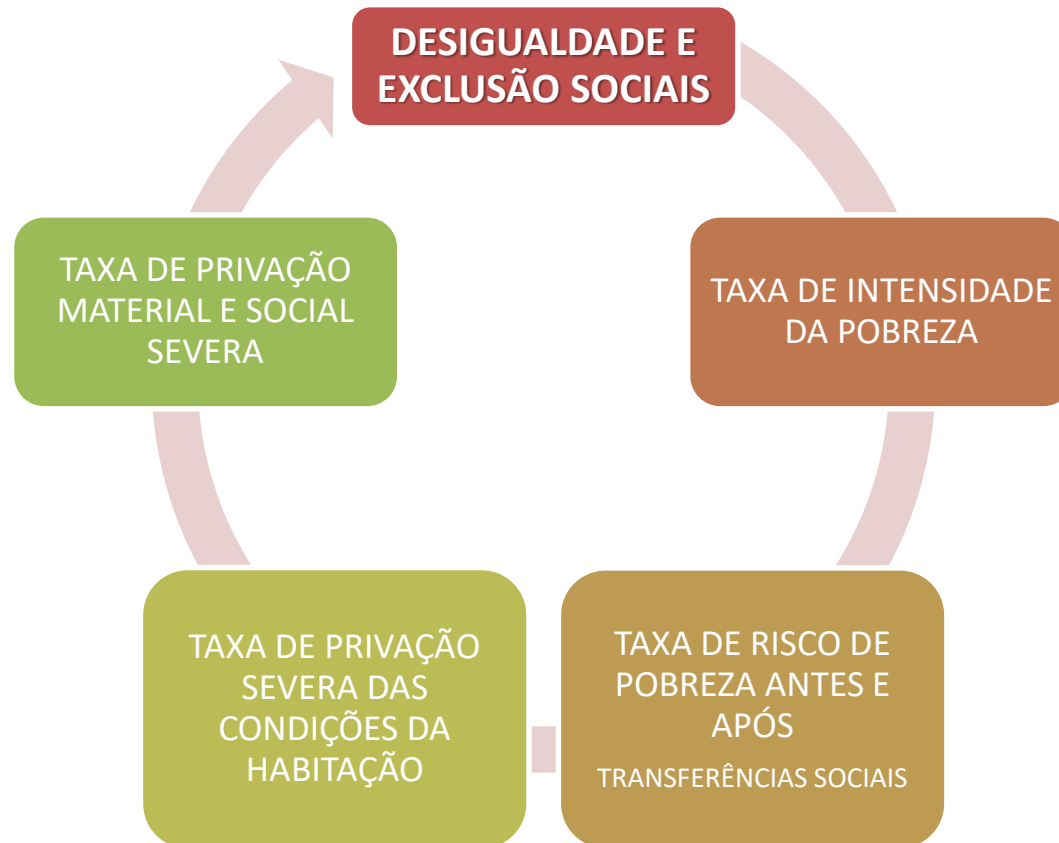
Esperança de vida aos 65 anos de idade e esperança de vida com saúde



4. A exclusão social é, independentemente dos processos a que possamos recorrer para a identificar ou mensurar, um indicador da falência dos nossos propósitos coletivos de integração (i.e., não deixar ninguém para trás) e, conseqüentemente, é a negação da nossa herança civilizacional construída sob os alicerces da Revolução Francesa e que a social democracia europeia (= a socialismo democrático) procurou resgatar e atualizar.



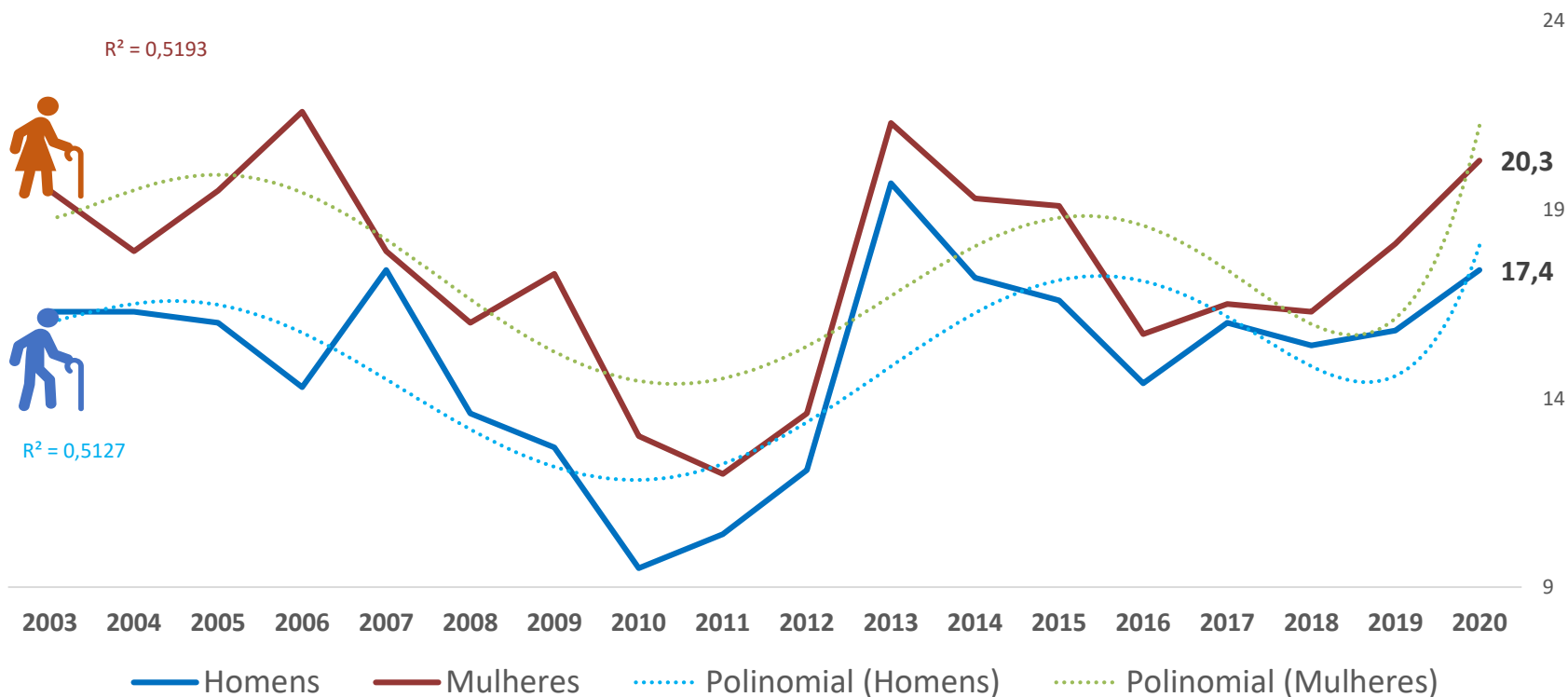
5. Como corolário, qualquer política social que procure enfrentar a exclusão e a desigualdade social imposta aos mais velhos é sempre uma política de mitigação dos efeitos dessa exclusão e desigualdade, mas é também (e perversamente) uma política que apela para uma adaptação à diferença (*get used to it and pray for better days!*).



**INTENSIDADE DA POBREZA** Indicador que se destina a avaliar a medida em que o nível de vida da população abaixo do risco de pobreza está abaixo da linha de pobreza e que se calcula da seguinte forma: (linha de pobreza - o rendimento médio da população abaixo da linha de pobreza) / a linha de pobreza.

### Taxa de intensidade da pobreza (%) por Sexo das pessoas com mais de 65 anos de idade –

*Quão distante está o rendimento das pessoas mais pobres do valor fixado para o limiar de risco de pobreza?*



24

 $R^2 = 0,5193$  $R^2 = 0,5127$ 

20,3

19

17,4

14

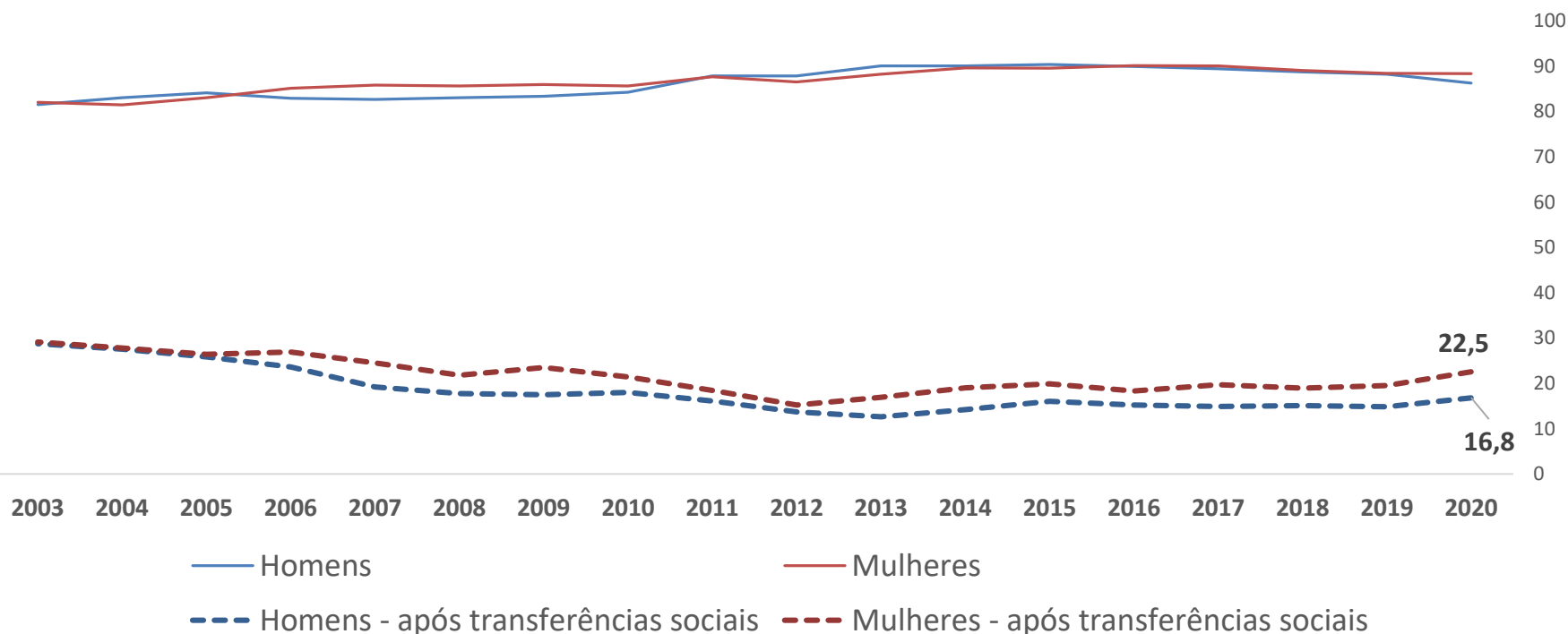
9

2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020

**TAXA DE RISCO DE POBREZA ANTES DE TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS** - Proporção da população cujo rendimento equivalente, **antes** de transferências sociais, se encontra abaixo da linha de pobreza.

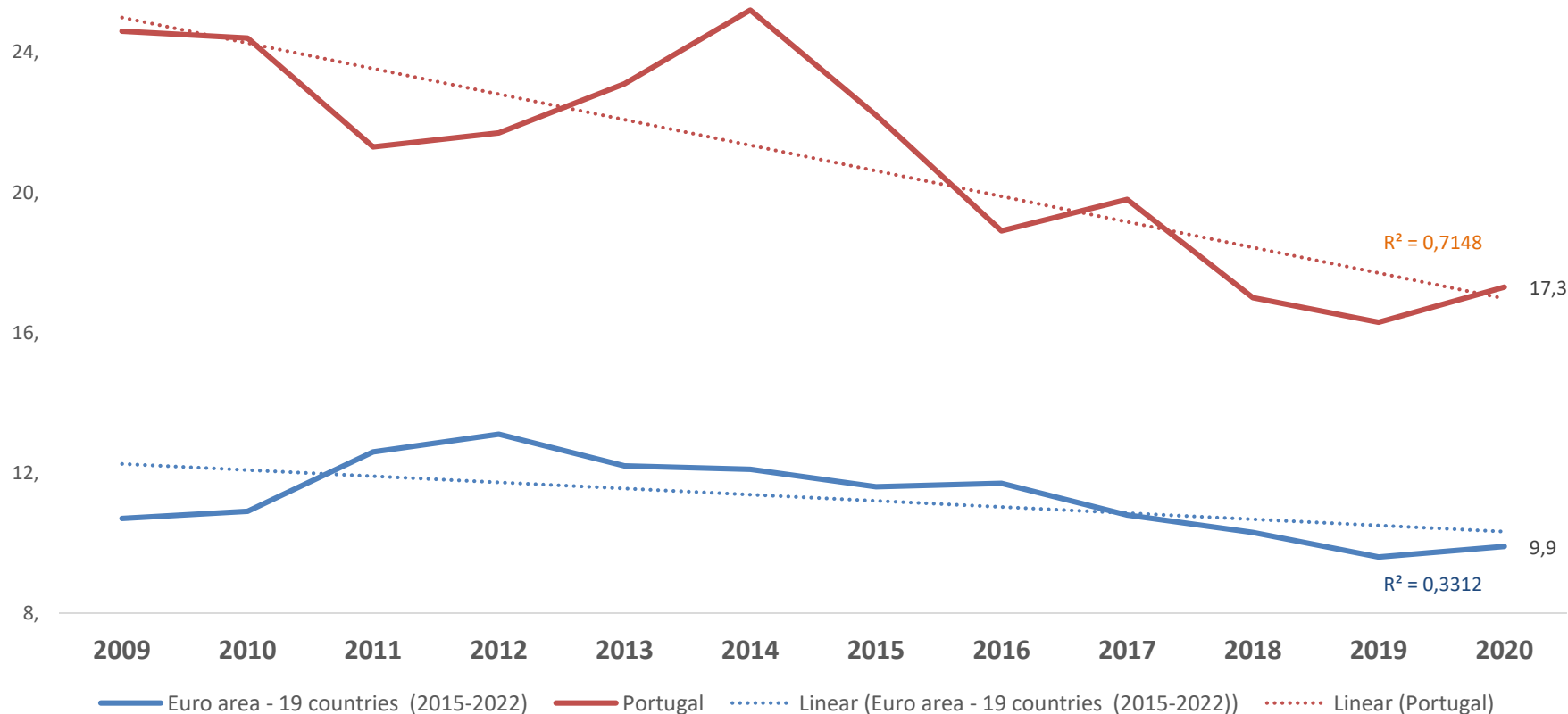
**TAXA DE RISCO DE POBREZA APÓS TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS** - Proporção da população cujo rendimento equivalente, **após** transferências sociais, se encontra abaixo da linha de pobreza.

Taxa de risco de pobreza (Antes e Após transferência social - %) por Sexo, da população com 65 e mais anos de idade -  
*Que percentagem de pessoas é considerada pobre, tendo em conta ou não as pensões e outras transferências sociais recebidas?*



**TAXA DE PRIVAÇÃO MATERIAL**- percentagem de população com uma falta forçada de, pelo menos, três dos nove elementos de privação material na dimensão «extensão económica e bens duradouros».

Taxa de privação material da população com mais de 65 anos de idade (ambos os sexos) - EU-SILC survey [TESSI082]



**PRIVAÇÃO MATERIAL** - Condição do agregado doméstico privado no qual se verifica a **carência forçada de pelo menos três dos seguintes nove itens**, devido a dificuldades económicas:

capacidade para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias

capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado

capacidade para pagar atempadamente rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal

capacidade para ter televisão a cores

capacidade para ter máquina de lavar roupa

capacidade para ter automóvel (ligeiro de passageiros ou misto)

capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada e próxima do valor mensal da linha de pobreza (sem recorrer a empréstimo)

capacidade para ter telefone fixo ou telemóvel

capacidade para manter a casa adequadamente aquecida

**PRIVAÇÃO MATERIAL**

**PRIVAÇÃO MATERIAL E SOCIAL SEVERA** - Condição da população que vive em situação de carência por dificuldades económicas de, pelo menos, sete de treze itens de privação material e social. Sete dos treze itens são **recolhidos ao nível do agregado**:

- a) capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada próxima do valor mensal da linha de pobreza (sem recorrer a empréstimo);
- b) capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado;
- c) capacidade para pagar atempadamente rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal;
- d) capacidade para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias;
- e) capacidade para manter a casa adequadamente aquecida;
- f) capacidade para ter automóvel (ligeiro de passageiros ou misto);
- g) possibilidade de substituir o mobiliário usado.

Os restantes seis itens são recolhidos **ao nível dos indivíduos com 16 ou mais anos**:

- i. possibilidade de substituir roupa usada por alguma roupa nova (excluindo a roupa em segunda mão);
- ii. possibilidade de ter dois pares de sapatos de tamanho adequado (incluindo um par de sapatos para todas as condições meteorológicas);
- iii. possibilidade de gastar semanalmente uma pequena quantia de dinheiro consigo próprio;
- iv. possibilidade de participar regularmente numa atividade de lazer;
- v. possibilidade de estar com amigos/familiares para uma bebida/refeição pelo menos uma vez por mês;
- vi. possibilidade de ter acesso à internet para uso pessoal em casa.



**PRIVAÇÃO MATERIAL E SOCIAL SEVERA** - Condição do agregado doméstico privado no qual se verifica a **carência forçada de pelo menos três dos seguintes nove itens**, devido a dificuldades económicas:



**PRIVAÇÃO SEVERA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO** - Condição da população residente que vive num espaço de habitação sobrelotado e com, pelo menos, um dos seguintes problemas:



